PORTARIA Nº. 020/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 003/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Ouro Fino/MG;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o paragrafo único do art. 7º da Resolução n.º 003/2014, que determina a formação de uma Comissão Avaliadora para acompanhamento do processo seletivo, composta por dois servidores da Câmara Municipal e três Vereadores;

CONSIDERANDO que o processo seletivo visa à seleção de estudantes de graduação em Direito e cadastro reserva;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão fica assim constituída:

I- Carlos Augusto Honório - (vereador);

II- Fábio Tomazoli da Fonseca - (vereador);

III- Lívia Roberta Franceli - (vereadora);

IV- Fábio Henrique de Oliveira - (Servidor);

V- João Paulo de Oliveira Prado - (Servidor).

§ 2º A Comissão terá como Presidente o Vereador Fábio Tomazoli da Fonseca, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 2º A vaga a ser ofertada será para estudantes de graduação em Direito, com carga horária semanal de 25h.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 003/2014 e do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 16 de junho de 2025.

CLOVIS COLDIBELI:04408258652

Assinado de forma digital por CLOVIS COLDIBELI:04408258652
Dados: 2025.06.16 09:41:01 -03'00'

CLOVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)